



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quarta-feira, 22 de julho de 2015 - Nº 1284 - Divulgado em 21/07/2015

Conselheiro Presidente
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Vice-Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Corregedor
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Ouvidor
Antônio Nominando Diniz Filho
Procuradora Geral
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Subproc. Geral da 1ª Câmara
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 2ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Procuradores
Marcelo Toscano Franca Filho
Luciano Andrade Farias
Manoel Antonio dos Santos Neto
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Nivaldo Cortes Bonifácio
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo
Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Designações</i>	1
<i>Promoção Funcional</i>	1
2. Atos Administrativos	1
<i>Extrato de Contrato</i>	1
3. Atos do Tribunal Pleno	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	2
<i>Extrato de Decisão</i>	2
4. Atos da 1ª Câmara	3
<i>Intimação para Sessão</i>	3
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	3
<i>Extrato de Decisão</i>	3
5. Atos da 2ª Câmara	6
<i>Intimação para Sessão</i>	6
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	6
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	6
6. Atos dos Jurisdicionados	6
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	6
<i>Errata</i>	11

2. Atos Administrativos

Extrato de Contrato

Extrato - Contrato TC 40/15 Documento TC 43317/15
Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE - PB
G. Pontes Cursos e Treinamentos
Objeto: Curso de Equipes de Alto Desempenho em um Cenário de Mudanças.
Valor :R\$ 8.000,00(Oito mil reais).
Vigência: 31/12/2015
Data da assinatura: 14/07/2015

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2046 - 26/08/2015 - Tribunal Pleno
Processo: [02819/09](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2008
Intimados: WALDSON DIAS DE SOUZA, Gestor(a); GERALDO ALMEIDA DA CUNHA FILHO, Responsável; ISAÍAS DOS SANTOS FILHO, Responsável; GUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA, Interessado(a); JOSÉ MARIA DE FRANÇA, Interessado(a); JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO, Interessado(a); ANA AMÉLIA RAMOS PAIVA, Interessado(a); MARIA AUXILIADORA DE BRITO VEIGA PESSOA, Interessado(a); MARIA DA PENHA SANTOS FRANCA, Interessado(a); MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a); FELIPE RANGEL DE ALMEIDA, Advogado(a); LIDYANE SILVA MOREIRA, Advogado(a); ANA AMELIA PAIVA, Advogado(a); RONILTON PEREIRA LINS, Advogado(a); DANIEL GOMES DE SOUZA RAMOS, Advogado(a); BRUNO CHIANCA BRAGA, Advogado(a); MARCELA BETULIA CASADO E SILVA, Advogado(a).

Sessão: 2046 - 26/08/2015 - Tribunal Pleno
Processo: [04177/14](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013
Intimados: FERNANDO MARCOS DE QUEIROZ, Gestor(a); DJAIR JACINTO DE MORAIS, Contador(a); SANDRO FERREIRA DE SOUSA, Assessor Técnico; MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a).

Sessão: 2046 - 26/08/2015 - Tribunal Pleno
Processo: [04518/14](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 130/2015 -
RESOLVE designar ANA CLÁUDIA FRANCO VIEIRA BANDEIRA, matrícula nº 370.327-4, para substituir SERGIO RICARDO DE ANDRADE GALISA ALBUQUERQUE, matrícula nº 370.459-9, Chefe da Divisão de Auditoria das Contas do Governo do Estado I – DICOG I, enquanto durar o afastamento do titular, em gozo de férias regulamentares.

Portaria TC Nº: 129/2015 -
RESOLVE designar ALEX NEYVES MARIANI ALVES, matrícula nº 370.482-3, para substituir MARIA CAROLINA CABRAL DA COSTA, matrícula nº 370.362-2, Chefe da Divisão de Auditoria das Contas do Governo do Estado II – DICOG II, enquanto durar o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares.

Promoção Funcional

Portaria TC Nº: 131/2015 -
RESOLVE conceder promoção funcional ao servidor ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA PEREIRA, Agente de Documentação, matrícula nº 370.681-8, da classe "C" para a classe "D", com base no art. 22, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.290/2007.



Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013
Intimados: RONI PETERSON DE ANDRADE ALENCAR, Gestor(a).

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04186/14](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Araçagi
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013
Citado: JOSILDA MACENA BENICIO LEITE, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [04348/14](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013
Citado: JOSÉ LACERDA BRASILEIRO, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Cuida de petição alvtrada por jurisdicionado, onde requer a dilação do prazo processual. O pleito encontra respaldo no regramento contido no Art. 220, § 4º, incisos do RITCE, verbis: Art. 220. Os pedidos de prorrogação de prazo só poderão ser protocolizados na vigência do prazo processual objeto do requerimento: § 4º. A prorrogação terá início: I – do primeiro dia imediatamente posterior ao do término do prazo original, quando o deferimento se der na sua vigência; II – a partir da data de publicação do seu deferimento no Diário Oficial Eletrônico, quando o deferimento se der após o término do prazo original. Com espeque nas normas regimental, concedo o prazo requerido. Dê-se ciência ao interessado.

Processo: [04701/14](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coremas
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013
Citado: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00162/15
Sessão: 2032 - 06/05/2015
Processo: [05657/10](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tenório
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2009
Interessados: DENILTON GUEDES ALVES, Ex-Gestor(a); RANIERE LEITE DÓIA, Contador(a); PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos o RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Prefeito do município de Tenório-PB, Sr. Denilton Guedes Alves, contra decisão desta Corte de Contas prolatada no ACÓRDÃO APL TC nº 957/2012 e Parecer PPL TC nº 255/2012, de 12 de dezembro de 2012, publicados no Diário Oficial Eletrônico, em 25 de janeiro de 2013, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na conformidade do relatório, do parecer do Ministério Público junto ao TCE e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em conhecer do presente Recurso de Reconsideração e, no mérito, conceder-lhe provimento parcial, para os efeitos de: 1) Alterar o percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB na manutenção e valorização do magistério para 63,77%, cumprindo assim o que determina a legislação aplicável à matéria; 2) Considerar regular o Pregão Presencial nº 02/2009, ante a apresentação da documentação reclamada inicialmente; 3) Relevar o débito imputado relativo ao possível excesso de gastos na obra de recuperação do mercado público, em razão dos argumentos oferecidos em recurso, e, conseqüentemente, tornar sem efeito o Parecer PPL TC nº 225/2012, para emitir nova decisão, favorável à aprovação das contas prestadas. 4) Manter os demais termos do Acórdão APL TC nº 954/2012; Presente ao julgamento a Exma. Sr.ª.

Procuradora Geral. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 06 de maio de 2015.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00045/15
Sessão: 2036 - 03/06/2015
Processo: [05330/13](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2012
Interessados: NOBSON PEDRO DE ALMEIDA, Ex-Gestor(a); ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO, Advogado(a); CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO, Advogado(a); MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILANS, Advogado(a); CAMILA MARIA MARINHO LISBOA ALVES, Advogado(a).
Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 05.330/13, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de 2012, do Sr. Nobson Pedro de Almeida, ex-Prefeito Municipal de Esperança/PB, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir PARECER CONTRÁRIO à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município. Presente ao julgamento a Representante do Ministério Público Especial Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00051/15
Sessão: 2038 - 17/06/2015
Processo: [05515/13](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2012
Interessados: JOSÉ ALENCAR LIMA, Ex-Gestor(a); JOSE MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR, Advogado(a).
Decisão: que lhe é conferida pelo art. 13, parágrafo 2º da Constituição do Estado e art. 1º, IV da Lei Complementar nº 18/93, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, acolhendo o voto do Conselheiro Relator, e CONSIDERANDO que o Recurso de Reconsideração interposto pela autoridade responsável logrou afastar quase que na sua totalidade as irregularidades constatadas nos autos, modificando a fundamentação do Parecer PPL TC 0144/2014; CONSIDERANDO o relatório da Auditoria, o pronunciamento do órgão Ministerial, o voto do Relator e o mais que dos autos consta; DECIDEM emitir e encaminhar ao julgamento da Augusta Câmara Municipal de Santana dos Garrotes parecer pela aprovação das contas de Governo do Sr. José Alencar Lima, relativas ao exercício de 2012. Publique-se, registre e cumpra-se. PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 17 de junho de 2015.

Ato: Acórdão APL-TC 00242/15
Sessão: 2038 - 17/06/2015
Processo: [05515/13](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2012
Interessados: JOSÉ ALENCAR LIMA, Ex-Gestor(a); JOSE MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR, Advogado(a).
Decisão: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os autos do Processo TC nº 5515/13 que trata do Recurso de Reconsideração interposto pelo ex-Prefeito e Ordenador de Despesas do Municipal de Santana dos Garrotes, Sr. José Alencar Lima, contra decisões deste Egrégio Tribunal, consubstanciadas no Parecer PPL TC 0144/2014 e do Acórdão APL TC 00535/2014, ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data em conhecer do Recurso de Reconsideração interposto, porquanto tempestivo, adequado e advindo de legítimo e competente interessado, concedendo-lhe provimento total para: 1. Desconstituir a imputação de débito constante do Acórdão APL TC 00535/2014 no valor de R\$ 148.561,93 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos) pelo excesso de gastos com combustíveis, elidida nesta fase recursal. 2. Retificar o entendimento quanto à aplicação em Saúde abaixo do limite legal, porquanto, após inclusão com despesa com PASEP e parcelamento de INSS, o gestor atingiu o limite constitucional. 3. Tornar insubsistente o Parecer PPL TC 0144/14, e emitir novo parecer, desta feita, pela aprovação das contas

prestadas pelo Sr. José Alencar Lima, relativas ao exercício de 2012. 4. Julgar regulares as contas de Gestão prestadas pelo Sr. José Alencar Lima, relativas ao exercício de 2012, excluindo também a multa aplicada no item 2.4 do Acórdão APL TC 00535/2014. Mantendo-se, porém, a decisão em relação aos itens 2.2, 2.5 e 2.6 do Acórdão recorrido, no que tange a: • Declarar que o gestor, no exercício de 2012, atendeu integralmente às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; • Expedir comunicação à Receita Federal do Brasil para as providências que entender oportunas, à vista de suas competências, inclusive para aferir com exatidão as importâncias devidas e eventuais encontradas, em face do descumprimento ao estabelecido na Lei 8.212/91; • Recomendar à gestão do Município de Santana dos Garrotes evitar toda e qualquer ação administrativa que guardem semelhança com as constatadas na presente prestação de contas, quando da análise inicial, e que possam vir a macular as contas de gestão, adotando medidas no sentido de: a) Instituir efetivamente as necessárias medidas ao cumprimento integral do art. 36, § 2º da Lei Complementar nº 141/2012, ante a constatação da NÃO ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS); b) Guardar fiel cumprimento aos termos da Constituição Federal (Saúde) e as leis infraconstitucionais”.

4. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2622 - 30/07/2015 - 1ª Câmara
Processo: [06793/12](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2012
Intimados: JOSÉ ADEMIR PEREIRA DE MORAIS, Gestor(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [00806/14](#)
Jurisdição: Fundo de Previdência de Sapé
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2013
Citados: FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [00814/14](#)
Jurisdição: Fundo de Previdência de Sapé
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2013
Citados: FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO, Responsável.
Prazo: 15 dias.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 02776/15
Sessão: 2620 - 16/07/2015
Processo: [10133/09](#)
Jurisdição: Companhia Estadual de Habitação Popular
Subcategoria: Inspeção Especial de Obras
Exercício: 2009
Interessados: EMÍLIA CORREIA LIMA, Gestor(a); DEUSDETE QUEIROGA FILHO, Gestor(a); MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES, Gestor(a); ALUSKA FABIOLA AMARANTE DINIZ, Advogado(a); DAYANE JANETT WANDERLEY DE BRITO AGRA, Advogado(a); MARINALDO DE ARAÚJO PAIVA, Advogado(a); HEBERT LEVY DE OLIVEIRA, Advogado(a); LIVIA MEIRA TOSCANO PEREIRA, Advogado(a); JOACIL FREIRE DA SILVA, Advogado(a); RICARDO NASCIMENTO FERNANDES, Advogado(a); PAULO WANDERLEY CAMARA, Advogado(a); RAFAEL BARBOSA DA CUNHA, Advogado(a); ROBERTA GARCIA DE ARAUJO, Advogado(a); NÍVEA DANTAS DA NÓBREGA LIOTTI, Advogado(a); FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, Advogado(a).
Decisão: ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade de votos, de acordo com a Proposta de Decisão do Relator, na sessão desta data, em: 1. DECLARAR o NÃO ATENDIMENTO do Acórdão AC1 TC nº 210/2014 pela Senhora

EMÍLIA CORREIA LIMA e pelo Senhor DEUSDETE QUEIROGA FILHO; 2. APLICAR-LHES, individualmente, multa pessoal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalente a 120,77 UFR-PB, em virtude do descumprimento do Acórdão AC1 TC nº 210/2014, nos termos do artigo 56, inciso IV, da LOTCE (Lei Complementar 18/93) e Portaria 22/2013; 3. ASSINAR-LHES o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário da multa ora aplicada, aos cofres estaduais, através do FUNDO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou da Procuradoria Geral de Justiça, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 4. CONCEDER novo prazo de 60 (sessenta) dias à atual Presidente da CEHAP, Senhora EMÍLIA CORREIA LIMA, para que demonstre providências no sentido de buscar o reparo integral das falhas detectadas nas obras de construção, inclusive acabamento, das unidades habitacionais inspecionadas, ao final do qual deverá de tudo fazer prova perante esta Corte de Contas, ou traga justificativas na hipótese de não poder fazê-lo, sob pena de nova multa e outras cominações legais aplicáveis à espécie; 5. CONCEDER, também, o prazo de 60 (sessenta) dias ao atual Presidente da CAGEPA, Senhor MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES, visando à correção concernente à regularização do sistema de abastecimento d'água do loteamento das 10 (dez) unidades habitacionais de Juru, nos moldes indicados pela Auditoria (fls. 252/256, 261/262 e 330/331), ao final do qual deverá de tudo fazer prova perante esta Corte de Contas, ou traga justificativas na hipótese de não poder fazê-lo, sob pena de nova multa e outras cominações legais aplicáveis à espécie. Publique-se, intime-se e registre-se. Primeira Câmara - Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 16 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC1-TC 02698/15
Sessão: 2619 - 09/07/2015
Processo: [05221/10](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Damião
Subcategoria: Admissão ACS-ACE EC-51
Exercício: 2008
Interessados: LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Gestor(a); MARIA ELEONORA SOARES DINIZ, Ex-Gestor(a); ALYSSON WAGNER CORREA NUNES, Advogado(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a).
Decisão: a) Considerar cumprido o item “4” do Acórdão AC1 TC nº 6481/14; b) Recomendar ao gestor do município, Sr. Lucildo Fernandes de Oliveira, que proceda à correção da nomenclatura do cargo do Sr. Ivanildo Martins de Sousa, de Agente Peva para Agente de Combate à Endemias; c) Determinar o arquivamento dos autos. Publique-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02777/15
Sessão: 2620 - 16/07/2015
Processo: [09975/10](#)
Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos
Exercício: 2009
Interessados: MAURÍCIO SOUZA DE LIMA, Ex-Gestor(a); EDUARDO JOSÉ SILVA DE ARAÚJO, Advogado(a).
Decisão: ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade de votos, na Sessão desta data, de acordo com a Proposta de Decisão do Relator, em: 1. JULGAR REGULARES o Convite nº 04/09, a Inexigibilidade s/n, objetivando a prestação de serviços e venda de produtos de acordo com as necessidades da SECAP, no valor de R\$ 8.400,00, bem como os Pregões nº 03/09, 69/09, 108/09, 150/09, 189/09, 202/09, 147/09, 314/08, 355/09, 382/08, 25/09, 378/08, 26/09, 58/09, 66/09, 98/09, 103/09, 109/09, 132/09, 133/09, 136/09, 146/09, 186/09, 194/09, 201/09 e 205/09, bem como os contratos dele decorrentes. 2. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS o Convite nº 03/09, as 2 (duas) Dispensas s/n, a primeira, para construção de alojamento para albergados na cadeia pública de Alhandra, no valor de R\$ 58.366,95 e a segunda, para aquisição de gêneros alimentícios, no total de R\$ 1.643.819,50, tendo como Autoridade homologadora, o ex-Secretário, Senhor MAURÍCIO DE SOUZA LIMA. 3. RECOMENDAR a não repetição das falhas aqui observadas, buscando atender com esmero ao que dispõe a Lei de Licitações e Contratos, a Lei nº 10.520/02 e demais legislação correlata. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do



TCE-Pb - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 16 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC1-TC 02780/15

Sessão: 2620 - 16/07/2015

Processo: [03164/11](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2011

Interessados: REGINALDO PEREIRA DA COSTA, Gestor(a).

Decisão: ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade de votos, de acordo com a Proposta de Decisão do Relator, na Sessão realizada nesta data, em ASSINAR novo prazo de 60 (sessenta) dias ao atual Prefeito Municipal de SANTA RITA, REGINALDO PEREIRA DA COSTA, a fim de que adote as providências solicitadas pela Auditoria no seu relatório de fls.172/188, ao final do qual deverá de tudo fazer prova perante esta Corte de Contas, ou traga justificativas na hipótese de não poder fazê-lo, sob pena de multa e outras cominações legais aplicáveis à espécie. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 16 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC1-TC 02791/15

Sessão: 2620 - 16/07/2015

Processo: [13718/11](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2011

Interessados: MARIA DE FÁTIMA DE AQUINO PAULINO, Ex-Gestor(a).

Decisão: ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade de votos, na Sessão desta data, de acordo com a Proposta de Decisão do Relator, em: 1. RECONHECER a inexistência de acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas pela servidora Lucimar Prazeres de Araújo; 2. REMETER cópia da decisão que vier a ser proferida nestes autos para fazer juntada ao Processo TC nº 05196/07, relativo ao Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de GUARABIRA, durante o exercício de 2007; 3. DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 16 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC1-TC 02713/15

Sessão: 2619 - 09/07/2015

Processo: [09084/12](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); RAIMUNDA SOARES DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Raimunda Soares dos Santos, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 02783/15

Sessão: 2620 - 16/07/2015

Processo: [11878/12](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Interessados: MANUEL MESSIAS RODRIGUES, Responsável.

Decisão: ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade de votos, na Sessão desta data, de acordo com a Proposta de Decisão do Relator, na Sessão desta data, em ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias ao atual Prefeito Municipal de BAÍA DA TRAIÇÃO, Senhor MANUEL MESSIAS RODRIGUES, a fim de adote as providências solicitadas pela Auditoria, no seu relatório de fls. 2227/2230, ao final do qual deverá de tudo fazer prova perante esta Corte de Contas, ou traga justificativas na hipótese de não poder fazê-lo, sob pena de multa e outras cominações legais aplicáveis à espécie. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 16 de julho de 2015.

Ato: Acórdão AC1-TC 02677/15

Sessão: 2618 - 02/07/2015

Processo: [03181/13](#)

Jurisditionado: Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: JOSÉ AGRIPINO E SILVA FILHO., Gestor(a); VERA LUCIA OLIVEIRA SANTOS, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Vera Lucia Oliveira Santos, matrícula nº 03014729, Agente Comunitária de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Barra de Santa Rosa, à fl. 25.

Ato: Acórdão AC1-TC 02678/15

Sessão: 2618 - 02/07/2015

Processo: [03248/13](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2006

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO., Gestor(a); JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO, Ex-Gestor(a); ANA FRANCINEIDE ALVES DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em reconhecer a regularidade do cálculo e legalidade do ato da pensão, à fl.26, em nome de Ana Francineide Alves dos Santos, concedendo-lhe o competente registro.

Ato: Acórdão AC1-TC 02699/15

Sessão: 2619 - 09/07/2015

Processo: [15050/13](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Sossêgo

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: CARLOS ANTÔNIO ALVES DA SILVA, Gestor(a).

Decisão: a) Considerar cumprido o item "b" do Acórdão AC1 TC nº 1040/2015; b) Julgar regular a Licitação de que se trata e o Contrato dela decorrente; c) Determinar o arquivamento dos autos. Publique-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02738/15

Sessão: 2620 - 16/07/2015

Processo: [07586/15](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Responsável; FRANCISCA MAURA DE ALMEIDA MATIAS CLAUDINO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Sra. Francisca Maura de Almeida Matias Claudino, matrícula n.º 141.603-1, que ocupava o cargo de Professora de Educação Básica 1, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, com as convocações dos Conselheiros Substitutos Renato Sérgio Santiago Melo e Marcos Antônio da Costa, diante da aposentadoria do Conselheiro Umberto Silveira Porto e da ausência justificada do Conselheiro Presidente Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 02740/15

Sessão: 2620 - 16/07/2015

Processo: [07587/15](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Responsável; EVA RIAMA TORRES DE ANDRADE, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Sra. Eva Riama Torres de Andrade, matrícula n.º 95.195-1, que ocupava o cargo de Médica, com



lotação na Secretaria de Estado da Saúde, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, com as convocações dos Conselheiros Substitutos Renato Sérgio Santiago Melo e Marcos Antônio da Costa, diante da aposentadoria do Conselheiro Umberto Silveira Porto e da ausência justificada do Conselheiro Presidente Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 02743/15

Sessão: 2620 - 16/07/2015

Processo: [07622/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Responsável; MIRENE GOMES FILGUEIRAS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Sra. Mirene Gomes Filgueiras, matrícula n.º 84.692-9, que ocupava o cargo de Regente de Ensino, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, com as convocações dos Conselheiros Substitutos Renato Sérgio Santiago Melo e Marcos Antônio da Costa, diante da aposentadoria do Conselheiro Umberto Silveira Porto e da ausência justificada do Conselheiro Presidente Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 02747/15

Sessão: 2620 - 16/07/2015

Processo: [07623/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Responsável; VÂNIA CARVALHO DE BARROS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Sra. Vânia Carvalho de Barros, matrícula n.º 85.136-1, que ocupava o cargo de Professora de Educação Básica 3, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, com as convocações dos Conselheiros Substitutos Renato Sérgio Santiago Melo e Marcos Antônio da Costa, diante da aposentadoria do Conselheiro Umberto Silveira Porto e da ausência justificada do Conselheiro Presidente Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 02752/15

Sessão: 2620 - 16/07/2015

Processo: [07624/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Responsável; MARIA JOSE SANTOS DO NASCIMENTO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Sra. Maria José Santos do Nascimento, matrícula n.º 114.126-1, que ocupava o cargo de Professora de Educação Básica 1, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, com as convocações dos Conselheiros Substitutos Renato Sérgio Santiago Melo e Marcos Antônio da Costa, diante da aposentadoria do Conselheiro Umberto Silveira Porto e da ausência justificada do Conselheiro Presidente Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 02757/15

Sessão: 2620 - 16/07/2015

Processo: [07971/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Responsável; MARIA DO SOCORRO AIRES DE QUEIROZ, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Sra. Maria do Socorro Aires de Queiroz, matrícula n.º 79.464-3, que ocupava o cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, com as convocações dos Conselheiros Substitutos Renato Sérgio Santiago Melo e Marcos Antônio da Costa, diante da aposentadoria do Conselheiro Umberto Silveira Porto e da ausência justificada do Conselheiro Presidente Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 02758/15

Sessão: 2620 - 16/07/2015

Processo: [07972/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Responsável; MARIA NUNES DOS SANTOS MANGUEIRA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Sra. Maria Nunes dos Santos Mangueira, matrícula n.º 69.091-1, que ocupava o cargo de Professora de Educação Básica 3, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, com as convocações dos Conselheiros Substitutos Renato Sérgio Santiago Melo e Marcos Antônio da Costa, diante da aposentadoria do Conselheiro Umberto Silveira Porto e da ausência justificada do Conselheiro Presidente Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 02762/15

Sessão: 2620 - 16/07/2015

Processo: [07973/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Responsável; MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Sra. Maria do Socorro Diniz da Silva, matrícula n.º 68.488-1, que ocupava o cargo de Professora de Educação Básica 3, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, com as convocações dos Conselheiros Substitutos Renato Sérgio Santiago Melo e Marcos Antônio da Costa, diante da aposentadoria do Conselheiro Umberto Silveira Porto e da ausência justificada do Conselheiro Presidente Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 02764/15

Sessão: 2620 - 16/07/2015

Processo: [07974/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Responsável; MARIA SELMA TORRES SILVANO, Interessado(a).



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Sra. Maria Selma Torres Silvano, matrícula n.º 83.622-2, que ocupava o cargo de Regente de Ensino, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, com as convocações dos Conselheiros Substitutos Renato Sérgio Santiago Melo e Marcos Antônio da Costa, diante da aposentadoria do Conselheiro Umberto Silveira Porto e da ausência justificada do Conselheiro Presidente Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 02765/15

Sessão: 2620 - 16/07/2015

Processo: [07975/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Responsável; CELIA COSTA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da Sra. Célia Costa, matrícula n.º 128.821-1, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, com as convocações dos Conselheiros Substitutos Renato Sérgio Santiago Melo e Marcos Antônio da Costa, diante da aposentadoria do Conselheiro Umberto Silveira Porto e da ausência justificada do Conselheiro Presidente Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 02768/15

Sessão: 2620 - 16/07/2015

Processo: [07976/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Responsável; MARIA TEODULA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Sra. Maria Teodula Alves de Oliveira Santos, matrícula n.º 143.430-6, que ocupava o cargo de Professora de Educação Básica 1, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, com as convocações dos Conselheiros Substitutos Renato Sérgio Santiago Melo e Marcos Antônio da Costa, diante da aposentadoria do Conselheiro Umberto Silveira Porto e da ausência justificada do Conselheiro Presidente Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: GILSEPPE DE OLIVEIRA SOUSA, Ex-Gestor(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [10692/11](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2009

Citados: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR, Procurador(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [03690/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Citados: JULIANO FARIAS DE LIMA, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [09055/10](#)

Jurisdicionado: Instituto Cachoeirense de Previdência Municipal

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Citado: MARIA REJANE DA SILVA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04980/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coremas

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Citado: ANTONIO CARLOS CAVALCANTI LOPES, Interessado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [14995/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2014

Citado: VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM, Interessado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [03837/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2014

Citado: JACO MOREIRA MACIEL, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

5. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2777 - 04/08/2015 - 2ª Câmara

Processo: [10463/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2011

Intimados: CICERO FRANCISCO DA SILVA, Gestor(a).

Sessão: 2778 - 11/08/2015 - 2ª Câmara

Processo: [05233/13](#)

Jurisdicionado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [34637/15](#)

Número da Licitação: 00179/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de fornecimento de passagens terrestres.

Data do Certame: 03/08/2015 às 09:00

Local do Certame: Central de Compras do Estado - PB

Observações: 2ª Chamada

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Superintendência de Administração do Meio Ambiente



Documento TCE nº: [37531/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Convite
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a manutenção do imóvel localizado na rua Odon Bezerra, nº 368 - Tambiá JP/PB.
Data do Certame: 30/07/2015 às 09:00
Local do Certame: Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181, Tambiá, JP/PB.
Valor Estimado: R\$ 40.034,95
Observações: Os interessados poderão adquirir o convite junto a CPL/Sudema, em horário comercial, através de meio magnético. Para tanto deverão portar um Pen-Drive

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão
Documento TCE nº: [39403/15](#)
Número da Licitação: 00029/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - PARAÍBA.
Data do Certame: 06/08/2015 às 08:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Riachão/PB
Observações: O Edital está Disponível Gratuitamente na Sede da Prefeitura - Setor de Licitação. De Segunda à Quinta, no Horário das 08:00 às 12:00.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana
Documento TCE nº: [39607/15](#)
Número da Licitação: 00003/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE.
Data do Certame: 30/07/2015 às 11:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 731.391,44

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [39872/15](#)
Número da Licitação: 00151/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gases Medicinais
Data do Certame: 04/08/2015 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras do Estado- PB
Observações: Considerando que a 1ª chamada dia 17/07/2015 às 14h o mesmo foi Fracassado, a Secretaria realizará a 2ª chamada.
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Documento TCE nº: [43412/15](#)
Número da Licitação: 00040/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: contratação de fornecimento parcelado de refeições prontas (tipo Quentinha), destinados a diversas secretarias e Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Terezinha-PB.
Data do Certame: 31/07/2015 às 09:00
Local do Certame: R. José Nunes, nº 11, centro, Santa Terezinha-PB
Valor Estimado: R\$ 30.250,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Documento TCE nº: [43413/15](#)
Número da Licitação: 00041/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: contratação de empresa especializada em assessoria técnica e pedagógica junto à secretaria de Educação deste Município.
Data do Certame: 31/07/2015 às 10:00
Local do Certame: Rua José Nunes, N.º. 11, Centro, Santa Terezinha/PB
Valor Estimado: R\$ 15.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilões
Documento TCE nº: [43546/15](#)
Número da Licitação: 00024/2015

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação(ões) de Empresa(s) jurídica(s) dos ramos pertinentes, cujos objetivos, são as prestações de serviços de "(MÃO DE OBRA)" Nas manutenções corretivas e preventivas de Veículos Leves e Pesados, movido a Alcool, Gasolina e Diesel, pertencentes à edibilidade até Dezembro de 2015 ou até durar os quantitativos, compreendendo: Mecânicos em geral (inclusive nos sistemas de freios, direção, suspensão e escapamento). Alinhamentos, balanceamentos e cambagens, elétricos/eletrônicos, trocas de óleos lubrificantes dos motores, filtros de óleo, filtros de ar, anéis vedadores, preventivos e corretivos de ar-condicionado, incluindo sua higienização, caixas de câmbios, bombas injetoras e retificas de motores.
Data do Certame: 31/07/2015 às 16:00
Local do Certame: prefeitura municipal de Pilões

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca
Documento TCE nº: [43548/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Leilão
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: A VENDA DE 06 (SEIS) VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE, CONFORME PLANILHA DISCRIMINADA NO PROCESSO.
Data do Certame: 31/07/2015 às 10:00
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 23.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca
Documento TCE nº: [43568/15](#)
Número da Licitação: 00021/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de instalação, revestimento e limpeza de poços artesianos, em diversas localidades do município.
Data do Certame: 31/07/2015 às 14:00
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 27.680,00

Jurisdicionado: Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR
Documento TCE nº: [43572/15](#)
Número da Licitação: 00008/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DESTA AUTARQUIA.
Data do Certame: 29/07/2015 às 08:00
Local do Certame: Sede da EMLUR
Valor Estimado: R\$ 575.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araruna
Documento TCE nº: [43589/15](#)
Número da Licitação: 00013/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL - ARARUNA/PB.
Data do Certame: 29/07/2015 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Valor Estimado: R\$ 41.199,84
Observações: O CERTAME SERÁ REALIZADO NA SALA DE LICITAÇÕES NO CENTRO ADMINISTRATIVO LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR MOREIRA ,21 CENTRO ,ARARUNA/PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro
Documento TCE nº: [43591/15](#)
Número da Licitação: 00006/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMAS DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO



Data do Certame: 05/08/2015 às 11:00
Local do Certame: AUDITORIO DA CPL
Valor Estimado: R\$ 181.859,85
Site do Edital: <http://prefeituralicitacao2014@gmail.com>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro
Documento TCE nº: [43594/15](#)
Número da Licitação: 00007/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMAS DO MERCADO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
Data do Certame: 05/08/2015 às 09:00
Local do Certame: AUDITORIO DA CPL
Valor Estimado: R\$ 81.634,60
Site do Edital: <http://prefeituralicitacao2014@gmail.com>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araruna
Documento TCE nº: [43604/15](#)
Número da Licitação: 00014/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB.
Data do Certame: 29/07/2015 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Valor Estimado: R\$ 135.857,11
Observações: O CERTAME SERÁ REALIZADO NA SALA DE LICITAÇÕES NO CENTRO ADMINISTRATIVO LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR MOREIRA , 21 CENTRO , ARARUNA PB.

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça
Documento TCE nº: [43605/15](#)
Número da Licitação: 00024/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, eletrônica, funilaria, lanternagem e pintura), por demanda executada, incluindo a aplicação de peças e acessórios de reposição genuínos, para motocicletas oficiais pertencentes à frota do Ministério Público do Estado da Paraíba.
Data do Certame: 03/08/2015 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitações do Ministério Público da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Documento TCE nº: [43606/15](#)
Número da Licitação: 00026/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender às demandas das secretarias deste Município.
Data do Certame: 30/07/2015 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Documento TCE nº: [43607/15](#)
Número da Licitação: 00027/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições Parceladas de hortifrutigranjeiros para atender a Merenda Escolar, Creche Municipal, Programas Federais e outros setores da administração.
Data do Certame: 30/07/2015 às 11:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça
Documento TCE nº: [43609/15](#)
Número da Licitação: 00037/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição, eventual e futura, de TAPETES PERSONALIZADOS.
Data do Certame: 04/08/2015 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitações do Ministério Público da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Documento TCE nº: [43611/15](#)
Número da Licitação: 00028/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições Parceladas de Materiais Odontológicos, cujo objetivo é atender as necessidades do Posto Municipal de Saúde e aos PSF's, deste Município.
Data do Certame: 30/07/2015 às 14:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça
Documento TCE nº: [43615/15](#)
Número da Licitação: 00044/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de serviços gráficos para a confecção de Formulários e Nota de Empenho.
Data do Certame: 06/08/2015 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitações do Ministério Público da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [43627/15](#)
Número da Licitação: 00003/2015
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Execução dos Serviços de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Sumé - PB
Data do Certame: 19/08/2015 às 09:00
Local do Certame: Sala de Reuniões da CPL
Valor Estimado: R\$ 3.531.857,91
Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [43644/15](#)
Número da Licitação: 00051/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DO GALPÃO DAS CUSTUREIRAS PARA ATENDER AO PROJETO MULHER ARTÍFICE
Data do Certame: 29/07/2015 às 10:00
Local do Certame: Sala de Reuniões da CPL
Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba
Documento TCE nº: [43653/15](#)
Número da Licitação: 00028/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender às demandas das secretarias deste Município
Data do Certame: 29/07/2015 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba
Documento TCE nº: [43656/15](#)
Número da Licitação: 00029/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Fardamentos para atender os alunos da rede pública de Educação e aos Programas da Sec. Desenvolvimento Social deste Município
Data do Certame: 29/07/2015 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba
Documento TCE nº: [43658/15](#)
Número da Licitação: 00030/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Tecidos, para atender às demandas das secretarias deste Município
Data do Certame: 29/07/2015 às 15:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Prata
Documento TCE nº: [43666/15](#)
Número da Licitação: 00031/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de serviços de borracharia.
Data do Certame: 29/07/2015 às 08:30
Local do Certame: Sala de reuniões da CPL
Observações: A cópia do Edital estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Prata. Outras informações pelo Telefone (83) 3390-1109.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Prata
Documento TCE nº: [43667/15](#)
Número da Licitação: 00032/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos municipal.
Data do Certame: 29/07/2015 às 09:30
Local do Certame: Sala de reuniões da CPL
Observações: A cópia do Edital estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Prata. Outras informações pelo Telefone (83) 3390-1109.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Prata
Documento TCE nº: [43670/15](#)
Número da Licitação: 00033/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e controle de distribuição de água do dessalinizador municipal.
Data do Certame: 29/07/2015 às 11:00
Local do Certame: Sala de reuniões da CPL
Observações: A cópia do Edital estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Prata. Outras informações pelo Telefone (83) 3390-1109.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Prata
Documento TCE nº: [43671/15](#)
Número da Licitação: 00034/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de horas de carro de som.
Data do Certame: 29/07/2015 às 13:00
Local do Certame: Sala de reuniões da CPL
Observações: A cópia do Edital estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Prata. Outras informações pelo Telefone (83) 3390-1109.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Prata
Documento TCE nº: [43672/15](#)
Número da Licitação: 00035/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de serviços técnicos na área de engenharia civil.
Data do Certame: 29/07/2015 às 14:00
Local do Certame: Sala de reuniões da CPL
Observações: A cópia do Edital estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Prata. Outras informações pelo Telefone (83) 3390-1109.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Documento TCE nº: [43676/15](#)
Número da Licitação: 00032/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS(OFICINA,BORRACHARIA,ELÉTRICA E OUTROS) PARA VEÍCULOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA ,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL
Data do Certame: 30/07/2015 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mulungú
Documento TCE nº: [43682/15](#)
Número da Licitação: 00021/2015
Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados no assessoramento na área de acompanhamento a convênios de forma permanente com o planejamento estratégico e elaboração de Projetos técnicos ao nível de todos os Ministérios do Governo Federal para captação de recursos, além de assistir a Prefeitura Municipal no acompanhamento de contratos e juntos aos Órgãos competentes e outros.
Data do Certame: 30/07/2015 às 14:00
Local do Certame: Rua Pres. João Pessoa - 182 - Centro - Mulungu/PB.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Araçagi
Documento TCE nº: [43691/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Data do Certame: 29/07/2015 às 09:00
Local do Certame: Câmara Municipal de Araçagi
Valor Estimado: R\$ 22.760,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Itabaiana
Documento TCE nº: [43692/15](#)
Número da Licitação: 00005/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratacao de Empresa Especializada para elaboração de DIRF, RAIS, SAGRES PESSOAL, acompanhamento junto a RFB (Receita Federal do Brasil) e Consultoria em Recursos Humanos
Data do Certame: 30/07/2015 às 09:00
Local do Certame: Camara Municipal de Itabaiana

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Itabaiana
Documento TCE nº: [43693/15](#)
Número da Licitação: 00006/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição Parcelada de Combustíveis e Lubrificantes para a Frota de Veículos do Poder Legislativo.
Data do Certame: 30/07/2015 às 10:00
Local do Certame: Camara Municipal de Itabaiana

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Documento TCE nº: [43694/15](#)
Número da Licitação: 00053/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
Data do Certame: 30/07/2015 às 08:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Esperança/PB - CPL
Valor Estimado: R\$ 312.565,34

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Documento TCE nº: [43695/15](#)
Número da Licitação: 00054/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB
Data do Certame: 03/08/2015 às 08:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Esperança/PB - CPL
Valor Estimado: R\$ 341.580,90

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa
Documento TCE nº: [43709/15](#)
Número da Licitação: 00007/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Climatização (Condicionadores de Ar e Ventiladores), com Garantia, Assistência Técnica e instalação, para



atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses.

Data do Certame: 30/07/2015 às 09:00

Local do Certame: Rua Duque de Caxias, nº 560 - Anexo IV - 1º andar

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Veirópolis

Documento TCE nº: [43711/15](#)

Número da Licitação: 00040/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços técnicos na área de Gestão Pública e prestação de contas de convênios do Município de Veirópolis

Data do Certame: 31/07/2015 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Veirópolis

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Veirópolis

Documento TCE nº: [43714/15](#)

Número da Licitação: 00041/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Veirópolis

Data do Certame: 31/07/2015 às 10:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Veirópolis

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [43715/15](#)

Número da Licitação: 00172/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA CIRURGIA CARDÍACA

Data do Certame: 06/08/2015 às 09:00

Local do Certame: Central de Compras do Estado- PB

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Veirópolis

Documento TCE nº: [43716/15](#)

Número da Licitação: 00042/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de medicamentos destinados à manutenção da farmácia básica do município de Veirópolis

Data do Certame: 31/07/2015 às 13:30

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Veirópolis

Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: [43722/15](#)

Número da Licitação: 09016/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Copos Descartáveis para a Rede Municipal de Ensino e Setores Administrativos da SEDEC.

Data do Certame: 31/07/2015 às 09:00

Local do Certame: CENTRO ADMINIST MUN SECRETARIA DA RECEITA-2º ANDAR

Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: [43728/15](#)

Número da Licitação: 09019/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais/Equipamentos para Horta Escolar, Jardinagem e Arborização destinados às Escolas e Creis da Rede Pública Municipal.

Data do Certame: 31/07/2015 às 14:30

Local do Certame: CENTRO ADMINIST MUN SECRETARIA DA RECEITA-2º ANDAR

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Documento TCE nº: [43730/15](#)

Número da Licitação: 00025/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS (MEDICAMENTOS DE BALÇÃO), MEDIANTE REQUISIÇÃO.

Data do Certame: 31/07/2015 às 08:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL

Valor Estimado: R\$ 83.462,70

Site do Edital: <http://www.saojosedosabugi.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão

Documento TCE nº: [43733/15](#)

Número da Licitação: 00034/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES DE ÓCULOS EM METAL COM FIO DE NALHO E COM ARO TOTAL, DO TIPO POPULAR, E LENTES EM RESINA INCOLOR OU CINZA, PARA VISÃO SIMPLES, BIFOCAE E MULTIFOCAL, VARIANDO DE 0(ZERO) A 16(DEZESSEIS) GRAUS, DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB.

Data do Certame: 06/08/2015 às 10:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Riachão/PB

Observações: O Edital está Disponível Gratuitamente na Sede da Prefeitura - Setor de Licitação. De Segunda à Quinta, no Horário das 08:00 às 12:00.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão

Documento TCE nº: [43735/15](#)

Número da Licitação: 00035/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB

Data do Certame: 06/08/2015 às 14:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Riachão/PB

Observações: O Edital está Disponível Gratuitamente na Sede da Prefeitura - Setor de Licitação. De Segunda à Quinta, no Horário das 08:00 às 12:00.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde

Documento TCE nº: [43736/15](#)

Número da Licitação: 00020/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de softwares (Folha de pessoal) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Conde, bem como do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social.21

Data do Certame: 31/07/2015 às 09:00

Local do Certame: SALA DA CPL - SEDE PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

Valor Estimado: R\$ 56.959,92

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão

Documento TCE nº: [43737/15](#)

Número da Licitação: 00036/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS AO PREÇO DA TABELA SUS, AO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB.

Data do Certame: 06/08/2015 às 16:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Riachão/PB

Observações: O Edital está Disponível Gratuitamente na Sede da Prefeitura - Setor de Licitação. De Segunda à Quinta, no Horário das 08:00 às 12:00.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba

Documento TCE nº: [43743/15](#)

Número da Licitação: 00032/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de material e instrumentos médico-hospitalar, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município.



Data do Certame: 29/07/2015 às 11:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [43762/15](#)
Número da Licitação: 00050/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: locação de equipamentos do tipo trator de esteira, para realização de serviços no lixão e estradas vicinais deste município.
Data do Certame: 30/07/2015 às 09:00
Local do Certame: praça tiradentes, 052, centro, são bento-pb.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [43765/15](#)
Número da Licitação: 00051/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: aquisição de madeiras em geral, conforme termo de referencia.
Data do Certame: 30/07/2015 às 11:00
Local do Certame: praça tiradentes, 052, centro, são bento-pb.

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [43766/15](#)
Número da Licitação: 00071/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de 04 (quatro) conjuntos motor bomba submersível para a EEE-US2 Maria Rosa, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba.
Data do Certame: 03/08/2015 às 15:00
Local do Certame: Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, CEP 58.015-90
Site do Edital: <http://www.cagepa.pb.gov.br/portal/?p=7026>

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça
Documento TCE nº: [43767/15](#)
Número da Licitação: 00012/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de veículos para realização de seguro total de 95 (noventa e cinco) veículos pertencentes a frota do Poder Judiciário Estadual, mais carro reserva, conforme o termo de referência do edital.
Data do Certame: 12/08/2015 às 14:00
Local do Certame: Tribunal de Justiça da Paraíba
Valor Estimado: R\$ 41.960,11
Site do Edital:
<http://www.tjpb.jus.br/servicos/licitacoes/?modalidade=pregao-eletronico>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola
Documento TCE nº: [43769/15](#)
Número da Licitação: 00034/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE COXIXOLA.
Data do Certame: 31/07/2015 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 16.800,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé
Documento TCE nº: [43773/15](#)
Número da Licitação: 00013/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos, mediante requisição diária e periódica, destinados a Secretaria de Promoção e Assistência Social deste Município, devendo a entrega ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura e nos locais das obras e serviços na sede e na zona rural do município
Data do Certame: 04/08/2015 às 10:00
Local do Certame: Edifício Mel Shopping

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 26/06/2015:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba
Documento TCE nº: [38237/15](#)
Número da Licitação: 00005/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL EM NATUBA

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 07/07/2015:
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [39878/15](#)
Número da Licitação: 00221/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Registro de Preços para Serviço de Locação de Ambulância com Condutores Socorristas

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 08/07/2015:
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [40128/15](#)
Número da Licitação: 00042/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ENTERAIS.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 09/07/2015:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro
Documento TCE nº: [40670/15](#)
Número da Licitação: 00006/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMAS DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 09/07/2015:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro
Documento TCE nº: [40676/15](#)
Número da Licitação: 00007/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMAS DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO.